

EDITAL PROEN/ IF SUDESTE MG N° 18, DE 22 DE JULHO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO IF SUDESTE MG

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições das Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público, pelo presente Edital, o Processo de seleção para apresentação de propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para o Programa de Educação Tutorial – PET do IF Sudeste MG, em conformidade com o EDITAL Nº 4/2024

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- 1.1 O PET foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. As Resoluções do MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.
- 1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- I Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;



- IV Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
- 1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um (a) professor (a) tutor (a).
- 1.4 O acompanhamento e a avaliação dos Grupos PET se dão por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e gestão da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1 Selecionar propostas de novos grupos ligados ao Programa de Educação Tutorial (PET) no IF Sudeste MG para participar do EDITAL Nº 4/2024 do MEC. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de grupos PET que sejam capazes de:
- 3.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 3.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

- 3.1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- 3.1.4. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 3.1.5. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- 3.1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- 3.1.7. Contribuir com a política de diversidade no IF Sudeste MG, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- 3.1.8. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- 3.1.9. Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- 3.1.10. Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- 3.1.11. Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- 3.1.12. Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

4. DAS VAGAS



- 4.1 O presente Edital terá até 2 (duas) vagas disponíveis para propostas de criação de novos grupos PET destinados à ampla concorrência do IF Sudeste MG, conforme objetivos que constam do Anexo D.
- 4.2 As propostas selecionadas representarão a instituição na seleção realizada pelo MInistério da Educação (MEC).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e ao IF Sudeste MG e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.
- 5.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.
- 5.3 Os Campi do IF Sudeste MG devem ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET e auxiliar na aquisição de materiais e equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes, bem como apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, sendo de responsabilidade do diretor de cada unidade acadêmica a criação desse espaço.

6. ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período que consta no Cronograma de Atividades (ANEXO A), devendo o candidato anexar todos os documentos listados no item 6.2 ao preencher o formulário eletrônico de inscrição de link https://forms.gle/YjquMG39PoDftuan8 e também disponível na página do PET IF Sudeste MG):
- 6.2 Para se inscrever o candidato deverá enviar os documentos abaixo listados:
 - a. Ficha de inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA (ANEXO B), e deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF.
 - b. Documento da Direção Geral que garanta a oferta de espaço físico apropriado à realização das atividades do Grupo PET e auxílio na aquisição de materiais e equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes, bem como apoio a

participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, conforme modelo do Anexo F.

- 6.3 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os aspectos gerais descritos a seguir:
- 6.3.1 Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- 6.3.2 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão no IF Sudeste MG;
- 6.3.3 Ampla formação acadêmico-profissional;
- 6.3.4 Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- 6.3.5 Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da instituição;
- 6.3.6 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- 6.3.7 Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares, na universidade e nos institutos federais.
- 6.4 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 5.2, contemplar:
- 6.4.1 Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;



- 6.4.2 Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas na instituição, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na instituição.
- 6.5 As propostas inscritas devem atender às temáticas de lote I a IV (Anexo D), conforme abaixo:
 - a. Lote I: Rede de Integridade da Informação;
 - b. Lote II: Rede Encontro de Saberes;
 - c. Lote III: Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas;
 - d. Lote IV: Rede de Educação Antirracista.
- 6.6 A proposta cujo tema seja distinto desses lotes, será eliminada do processo seletivo.
- 6.7 O IF Sudeste MG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.
- 6.8 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições.
- 6.9 Deverão ser enviadas cópias perfeitamente legíveis, caso esteja ilegível o documento será desconsiderado, podendo o candidato ter sua inscrição não homologada.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA À TUTORIA

7.1 Poderá se candidatar ao Edital de seleção de tutores, a ser realizado pelo IF Sudeste MG, caso seja contemplado com grupos PET, o docente que atender ao art. 12 da Portaria nº 976, republicada em 2013 e ao Regulamento do PET do IF Sudeste MG.

8 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente. O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor; e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.



- 8.2. O valor mensal de bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 8.3. O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.
- 8.4. A disponibilização do recurso de que trata o item 8.3, referente ao custeio, somente será efetuado no ano de 2025 para os grupos que forem formados a partir deste Edital nº 04/2024.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 9.1 O processo de seleção é de responsabilidade do CLAA e da Pró-Reitoria de Ensino.
- 9.2 A Comissão de Seleção será composta pelos sequintes membros do CLAA:
- I 01 (um) Professor tutor de grupo PET da instituição;
- II 01 (um) discente bolsista de grupo PET;
- III Interlocutor institucional do PET.
- 9.2 O processo seletivo deverá ser reportado e homologado pelo CLAA.

10 DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção.
- 10.2 Somente serão selecionadas 2 (duas) propostas que devem, obrigatoriamente, ser uma para cada lote de I a IV indicado no item 6.5 deste Edital.
- 10.2.1 Caso tenha mais de uma proposta para o mesmo lote será selecionada aquela que tiver maior pontuação.
- 10.3 A pontuação das propostas será feita de acordo com a PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA. (Anexo C).



10.5 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

- P = soma (a. p), em que:
- P = pontuação final da proposta;
- a = nota do quesito;
- p = peso do quesito.
- 10.6 Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
 - a. contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
 - b. envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
 - c. articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
 - d. articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - e. conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.
- 10.7. As propostas serão classificadas em ordem decrescente das notas finais (NF). Desta fase, resultará uma lista preliminar de propostas classificadas, excedentes e desclassificadas (resultado preliminar).
- 10.8 Caso o número de propostas inscritas seja igual ou inferior ao número de vagas serão escolhidas sem julgamento e avaliação, desde que sejam de lotes distintos indicados no item 6.5 deste Edital.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às seguintes condições:
 - a. Estiverem de acordo com o item 6 deste Edital.
 - b. Estiverem articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e ao IF Sudeste MG e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.
 - c. Tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.
 - d. Cuja a temática abrange um dos lotes de I a IV indicado no item 6.5 deste Edital.



- e. Atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis de acordo com a tabela de pontuação.
- 11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este Edital, manifestamente inexequíveis, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além do número de vagas.

12. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1.O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ens ino/programas/programa-de-educacao-tutorial, conforme Cronograma de Atividades previsto no Anexo A.
- 12.2. Os recursos a serem interpostos relativos ao resultado preliminar deverão ser enviados via e-mail para o endereço pet@ifsudestemg.edu.br conforme Formulário para Recursos (Anexo E) com o assunto: Recurso Resultado Preliminar Nome completo do responsável pela submissão da proposta Campus, respeitados os prazos previsto no Cronograma de Atividades (Anexo A).
- 12.3. Não serão analisados recursos enviados por meios diversos ao descrito no item anterior.
- 12.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.
- 12.5. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ens ino/programas/programa-de-educacao-tutorial, conforme cronograma previsto no Anexo A.
- 12.6 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 12.7 A seleção das duas propostas pelo CLAA, por meio dos critérios estabelecidos neste email, não garante que a proposta seja selecionada/escolhida pela Comissão de Seleção de Grupos PET, que será instituída pela SESu, de acordo com o Edital nº 04/2024.

13. DO CRONOGRAMA



13.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no Anexo A, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital.
- 14.2 A inscrição da proposta implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
- 14.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e comunicados oficiais sobre este Processo Seletivo no sítio www.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 14.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, CLAA e Pró-Reitoria de Ensino.
- 14.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, por correio eletrônico no endereço: pet@ifsudestemg.edu.br.
- 14.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 22 de julho de 2024.

Wilker Rodrigues de Almeida

Pró-reitor(a) de Ensino IF Sudeste MG



ANEXO A

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS	
Publicação do Edital	22/07/2024	
Solicitação de impugnação do edital	23/07/2024	
Período de Inscrição e envio da documentação	24/07/2024 a 05/08/2024	
Divulgação do Resultado Preliminar	09/08/2024	
Período de interposição de Recursos do resultado preliminar	12/08/2024 a 13/08/2024	
Divulgação do Resultado Final	14/08/2024	



ANEXO B

PROPOSTA AO EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.	IDENTIF	ICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:			
1.1.	Universida	de:			
1.2.	Campus (se for o caso):				
1.3.	Pró-Reitor(a) Responsável:				
1.4.	Telefone:				
1.5.	E-mail:				
2.	IDENTIFI	CAÇÃO DA PROPOSTA:			
2.1.	Lote: (I () II () III () IV () V			
2.2.	Nome do (Grupo PET:			
2.3.	Área de C	onhecimento:			
2.4.	4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:				
Curso	o(s):	Conceito:			
Curso	o(s):	Conceito:			
Curso	o(s):	Conceito:			
Curso	. ,	Conceito:			
Curso	o(s):	Conceito:			
3. D 3.1.		DA PROPOSTA: da Proposta:			
Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta. Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)					
3.2.		iva para Formação do Grupo PET:			
Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?					
Diagnó:	stico institud	ional.			



Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas? Outros aspectos que julgue pertinente mencionar. 3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos: Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos. 3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta: 3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional: Práticas inovadoras de ensino: 3.6. 3.7. Relação com a sociedade:



2.0. Formação nadoránios dos balaistas DET:
3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:
3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:
5.5. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:
3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos
de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e
tecnológico:
4. ATIVIDADES PLANEJADAS:
4.1. Atividade 1:
Carga Harária:
Carga Horária:
Data Início da Atividade:

	Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:
C	Objetivos:
C	Como a atividade será realizada? (Metodologia):
C	Quais os resultados que se espera da atividade?
C	Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4. Atividade 4: Carga Horária: Data Início da Atividade: Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa: Objetivos: Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade? Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo? 4.5. Atividade 5: Carga Horária: Data Início da Atividade: Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa: Objetivos: Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade? Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo? 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Brasília	, de
Assinatura do responsável pela proposta	
Assinatura Pró-Reitor(a) de Graduação (apenas se/quando a proposta for selecionada)	



ANEXO C

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL			
	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
Envolvimento da Instituição com o	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
desenvolvimento da proposta	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
Articulação da proposta com o projeto	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
pedagógico institucional	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	 b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem. 		0,05
5. Relação com a sociedade	 a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável. 		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5

6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.	0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.	0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.	0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.	0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.	0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.	0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.	0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.	0,05
10. Conceito dos cursos envolvidos com a	O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET.	0,2
proposta do PET	Grupos PET vinculados a curso específico:	
	a) conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);	
	 b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET. 	



ANEXO D

Lote I - Rede PET de Integridade da Informação:

Visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line*;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede PET Encontro de Saberes:

Visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestras de notório saber das tradições culturais; pluralidade

epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;

- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestras e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas:

Visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos



povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;

- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista:

Visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar guilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica Ensino Fundamental anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós- graduandos/as;
- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e *e-books* (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.



ANEXO E

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Seleção de Propostas para novos grupos do Programa de Educação Tutorial

DADOS DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			
Nome do (a) responsável pela submissão da proposta:			
CPF:	SIAPE:		
Campus:			
Lote: () I () II () IV			
Descrição do Recurso:	,/ Local e Data		

Assinatura do (a) responsável pela proposta



ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Local, /		1			
À Comissão de S Nº Nº 18 de 22 d	-	ras propostas de grupo 024	os PET – Edital F	PROEN/IF SUDES ⁻	ГЕ MG
PROEN/IF SUDE concordância co Garantimos aind PET e auxílio na dos estudantes,	ESTE MG N' m a proposta la a oferta de a aquisição d bem como	aceitação e o cump	2024 e do Edita o PET é intitulado ado à realização nentos, objetivar o do grupo en	I n °04/ PET 2024 e o "Nome dado ao C o das atividades do ndo o sucesso acad n congressos e e	e plena Grupo". Grupo dêmico ventos
Atenciosamente,	,				
Nome e assinatu	ıra da Direto	ra Geral do Campus			